LEI Nº 2878 - DE 03 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar próprio público e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o espaço da Biblioteca Pública Municipal, com o nome de BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PROF.ª NILCE TERESINHA ARINOS DE CARVALHO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de maio de 2.000

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretário de Administração

CM n.º 30/2000